



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

213	UN	100	PAPEL VERGÊ	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
214	UN	100	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL PRETO	R\$ 78,09	R\$ 7.809,33
215	UN	100	PORTA CANETA DE METAL PRETO	R\$ 28,52	R\$ 2.852,00
216	UN	1000	PORTA CLIPS DE METAL PRETO	R\$ 32,31	R\$ 32.313,33
217	UN	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA PARA MESA	R\$ 125,60	R\$ 12.560,00
218	UN	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA PARA MESA	R\$ 96,61	R\$ 9.661,33
219	CX	1000	BORRACHA COLORIDA COM CAPA	R\$ 54,63	R\$ 54.633,33
220	UN	1000	MARCADORES DE PÁGINAS COLORIDOS	R\$ 23,12	R\$ 23.116,67
221	UN	400	PASTA ABA ½ OFÍCIO	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
222	UN	200	TESOURA GRANDE INOX 20CMX8 POLEGADAS USO GERAL PAPEL/TECIDO	R\$ 48,31	R\$ 9.661,33

VALOR TOTAL:..... R\$ 4.610.883,90

(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

6 – PRAZOS

6.1 - O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

6.2 - Máximo de 05 (dias) dias corridos contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar os itens ali descritos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

6.3 - Os bens a serem fornecidos que contiverem prazo de validade, deveram ter na data de sua entrega pelo menos 60% (sessenta) de sua validade;

7 – GENERALIDADES

O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições estabelecidas no contrato a ser firmado, cuja minuta deverá ser elaborada pela Comissão de Licitação e aprovado pelo Departamento Jurídico, assim como nas normas das Lei 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e caso necessário será procedido procedimento licitatório para as respectivas contratações.

7 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Sr. Cleudes José da Costa, atual Secretário Municipal de Administração.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O responsável pela fiscalização do contrato será a atual **Secretaria de Turismo** a senhora: Ramonielly Malaquias Moreira de Deus.

15 – HIPOTESE DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 – Não será admitida proposta com preços, por item, superiores aos constantes e estabelecidos nesse Termo de Referência com base no preço médio, de modo que proposta com valor superior ao aqui estabelecido por item será desclassificada.

Israelândia-GO, 28 de fevereiro de 2024.

Lanna Silva Pires
Pregoeira



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr(a). _____

_____ portador(a) da Cédula de
Identidade com RG nº. _____ e CPF nº _____

para participar de procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 09/2024**, que está sendo realizado pelo **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, podendo o credenciado apresentar propostas, fazer impugnações, defesas nas que tiver contra, apresentar recursos e contra-razões, renunciar a prazo recursal e praticar, enfim, todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da credenciante, que de tudo dará por bom, fiel e verdadeiro.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome Completo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo da Empresa:



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO III

(Documento entregue fora do envelope, junto com os documentos de Credenciamento, acompanhado de contrato social da empresa ou a última alteração contratual desde que consolidada e documentos pessoais dos sócios ou do representante legal da empresa quando esse a representar. A entrega dos documentos relativos ao credenciamento os tornam facultativos para sua apresentação em fases posteriores do Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, nos termos da **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do **Pregão Presencial nº 09/2024**, realizado pelo **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, assim como, de que temos ciência das penas para o caso de não atendimento dos mesmos.

Israelândia-GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO IV

(Documento a ser inserido no **Envelope nº 1**)

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS – PROPOSTA

Licitante Proponente..:

CNPJ/CPF.....:

Endereço.....:

Telefone/E-mail.....:

Senhora Pregoeira do Município de Israelândia, Goiás.

O licitante que esta subscreve, acima identificado, vem apresentar sua proposta para prestação dos serviços licitados no **Pregão Presencial nº 09/2024-SRP**, conforme adiante especificado:

ITEM	UND	QUAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	PCT	500	PASTA A4 EM PAPEL COM ABAS E ELÁSTICO DIVERSAS CORES. MEDIDAS: 353 X 240MM; TAM: 35,3 X 24CM			
2	UN	60	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 40 WTS 127V/220V BASTÕES DE COLA COM 7MM DE DIÂMETRO CONTENDO 1 UNID.			
3	UN	15	QUADRO DE AVISO-CORTIÇA 120 X 90 CM, EM CELOTEX			
4	UN	100	COLA GLITTER 3GR, CORES SORTIDAS			
5	UN	200	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO E AZUL			
6	UN	200	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, VEM COM BASE PLÁSTICA, TEM COMPARTIMENTO PARA GUARDAR ATÉ 2 PINCEIS			
7	CX	200	APONTADOR SIMPLES (CORES SORTIDAS), COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL			
8	PCT	800	BLOCO ADESIVO POST-IT			
9	UN	80	BARBANTE 4X4 RETORFIO-CRU-ROLO DE 50GR, SEM TINGIMENTO E SEM RESÍDUOS			
10	PCT	150	BLOCO DE PAPEL VEGETAL			
11	UN	8	BOBINA EM PAPEL PARDO KRAFT			
12	UN	400	BOLA DE ISOPOR 100MM			
13	UN	250	BOLA DE ISOPOR 25MM			
14	UN	3000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA LISA ¼ 96 FOLHAS			
15	UN	3000	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS			
16	UN	1000	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL. 48 FOLHAS			
17	UN	2000	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA, 48 FOLHAS			
18	UN	2000	CADERNO ASPIRAL, CAPA DURA, 20 MATÉRIAS			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

19	UN	100	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS, AUTO POWER OFF, PRÁTICA E FUNCIONAL			
20	CX	1000	CANETA DESTACA TEXTO NA COR AMARELO, ROSA, VERDE E AZUL COM SUAS CORES SUPERFLORESCENTES (SORTIDAS)			
21	CX	1000	CANETA CRISTAL FINA 0.8 MM AZUL			
22	CX	1000	CANETA CRISTAL FINA 0.8 MM PRETA			
23	CX	1000	CANETA CRISTAL FINA 0.8 MM VERMELHA			
24	CX	2000	CANETA MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA MÉDIA, DIVERSAS CORES			
25	CX	3000	CANETA PARA CD PERMANENTE 2,0 AZUL E PRETO, VERMELHO E VERDE (DIVERSIFICADAS)			
26	CX	3000	CANETA PARA CD PERMANENTE 1,0 AZUL E PRETO			
27	CX	1000	CANETA PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO E RECARREGÁVEL, PONTA MACIA, APAGA FACILMENTE.			
28	CX	1000	CANETINHA HIDROCOR, FORMULAÇÃO COM CORANTE DE ALTA QUALIDADE CORES VIVAS E GRANDE DURABILIDADE			
29	UN	1000	CAPA PROCESSO 100X1			
30	UN	500	FITA DE CETIM CORES VARIADAS			
31	UN	100	CD-R 52X-700 MB – 80MIN.			
32	CX	1000	COLA BRANCA LÍQUIDA DE 40G.TAMPA HERMÉTICA			
33	CX	1000	COLA COLORIDA 23G. COM 6 CORES VIVAS			
34	CX	500	COLA CONTATO PARA E.V. A			
35	CX	600	COLA GLITTER 6 CORES, NÃO TÓXICA E BRILHO INTENSO			
36	PC	2000	COLA QUENTE BASTÃO FINA COM 1K.			
37	CX	800	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML			
38	UN	5000	ENVELOPE KRAFT OURO A4			
39	PC	1000	PASTA L -A4 TRANSPARENTE			
40	UN	100	ESTILETE LARGO 18MM CAIXA, LÂMINA DE AÇO			
41	UN	600	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA			
42	UN	1000	FITA ADESIVA DUREX 12MMX50CM			
43	UN	1000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100CM			
44	UN	1000	FITA CREPE 18MMX45M			
45	UN	1000	FITA DECORATIVA 15MMX50M			
46	UN	500	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 METROS			
47	UN	300	FITA MÉTRICA			
48	UN	500	FITILHO PLÁSTICO DIVERSAS CORES			
49	UN	150	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 37ML PRETO			
50	UN	1000	FOLHA DE E.V.A ATOALHADO			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

51	UN	100	GRAMPEADOR GRANDE PARA 25 FOLHAS			
52	UN	200	GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 FOLHAS			
53	UN	1000	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6			
54	PC	1000	INDICADOR ADESIVO POST-IT COLORIDO			
55	UN	500	JOGOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS			
56	UN	100	KIT FRISADORES DE E.V.A, DIVERSAS FORMAS			
57	UN	100	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO			
58	CX	2000	LÁPIS DE COR 12 CORES			
59	CX	3000	LÁPIS PRETO NR COM BORRACHA			
60	CX	90	LÁPIS PRETO			
61	UN	50	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY			
62	UN	300	LIVRO ATA 50 FLS.			
63	UN	300	LIVRO DE ATA 100 FLS.			
64	CX	300	MASSA DE MODELAR A BASE DE CERA			
65	CX	1000	MOLHADOR DE DEDOS			
66	UN	1000	PAPEL A4 COLORIDO, AMARELO, VERDE (DIVERSIFICADOS) COM 500 FOLHAS			
67	UN	100	PAPEL CAMURÇA			
68	UN	1000	PAPEL A4 500 FLS			
69	UN	300	PAPEL CARTÃO FOSCO			
70	UN	300	PAPEL CARTÃO TRADICIONAL			
71	UN	300	PAPEL CARTÃO VERMELHO			
72	UN	300	PAPEL CARTÃO AMARELO			
73	UN	100	PAPEL CARTÃO VERDE			
74	UN	300	PAPEL CARTÃO AZUL			
75	UN	100	PAPEL CARTÃO BRANCO			
76	UN	100	PAPEL CARTÃO ROSA			
77	UN	100	PAPEL CARTÃO PRETO			
78	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE BRANCO			
79	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE VERDE			
80	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE AZUL			
81	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE PRETO			
82	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE MARROM			
83	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE AMARELO			
84	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE VERMELHO			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

85	UN	100	PAPEL COLOR SET DUPLA FACE PRETO			
86	UN	200	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS			
87	UN	400	PAPEL DE SEDA			
88	PC	100	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE CONVITES E CERTIFICADOS			
89	PC	300	FOLHAS COM PAUTAS			
90	PC	300	FOLHAS SEM PAUTAS			
91	UN	50	LIVRO DE PONTOS			
92	PC	1000	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 500 UNIDADES			
93	UN	200	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL 14 FOLHAS			
94	UN	500	MAPA COLECIONADOR DE CANHOTOS DE DIÁRIOS DE AULA			
95	UN	100	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULAS 100 FLS			
96	UN	100	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
97	UN	70	BOBINA DE PAPEL PARDO			
98	UN	100	CANETA DE VÁRIAS CORES PARA ESCREVER NO E.V.A			
99	UN	100	ROLO DE LINHA DE BARBANTE DE 1KG			
100	UN	250	PAPEL FOTOGRÁFICO À PROVA D'ÁGUA			
101	UN	250	PAPEL LAMINADO			
102	UN	1000	PAPEL CARTOLINA			
103	UN	1000	PAPEL CARTOLINA VERDE			
104	UN	1000	ROLO DE TNT AZUL CLARO			
105	UN	1000	ROLO DE TNT COM BOLINHAS			
106	UN	1000	ROLO DE TNT VERMELHO			
107	UN	1000	ROLO DE TNT LARANJA			
108	UN	1000	ROLO DE TNT AZUL			
109	UN	1000	ROLO DE TNT ROSA			
110	UN	200	PAPEL COLANTE TRANSPARENTE (VINI TAC VULCAN)			
111	UN	500	PAPEL CARTOLINA BRANCO			
112	UN	500	PAPEL CARTOLINA AZUL			
113	UN	500	PAPEL CARTOLINA VERMELHO			
114	UN	500	PAPEL CARTOLINA PRETO			
115	UN	500	PAPEL CARTOLINA ROSA			
116	UN	50	PAPEL PRESENTE BOBINA			
117	PC	300	PAPEL VERGÊ			
118	UN	500	PASTA AZ PLÁSTICA A4 PRETA LOMBADA LARGA			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

119	UN	500	PASTA AZ PLÁSTICA OFÍCIO PRETA LOMBADA LARGA, COM VISOR			
120	UN	250	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA COM GRAMPO PLÁSTICO			
121	UN	1000	PASTA ESCOLAR			
122	UN	1000	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
123	UN	250	PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO KRAFT, HOSTE METAL			
124	CX	100	PERCEVEJO CROMADO BLISTER			
125	UN	100	PERFURADOR 2 FUROS PARA 60 FOLHAS DE PAPEL			
126	CX	500	PINCEL ATÔMICO 1100. P PRETO, VERMELHO E AZUL. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM 12UN			
127	CX	200	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL RECARREGÁVEL, APAGA FACILMENTE			
128	UN	150	PINO MULTIAPLICADOR COM 3 PONTOS			
129	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO AMARELO			
130	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO VERDE CLARO			
131	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO VERDE ESCURO			
132	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO AZUL CLARO			
133	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO AZUL ESCURO			
134	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO MARROM			
135	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO PRETO			
136	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO BRANCO			
137	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO VERMELHO			
138	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO VARIAS ESTAMPAS			
139	UN	500	PLACA DE E.V.A LISO BEGE			
140	UN	500	PLACAS DE E.V.A DECORADO			
141	UN	500	ROLO DE TNT PRETO			
142	UN	500	ROLO DE TNT DOURADO			
143	UN	500	ROLO DE TNT BRANCO			
144	UN	100	COLA ISOPOR			
145	CX	1000	COLA BRANCA PEQUENA			
146	CX	1000	TESOURA SEM PONTA			
147	CX	1000	TESOURA PEQUENA			
148	UN	500	PLACA DE ISOPOR			
149	UN	700	PLACAS DE E.V.A COM GLITTER			
150	UN	100	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE NA BUBINA			
151	UN	200	PRANCHETA ACRÍLICA POLIPROPILENO A4			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

152	UN	100	QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO BRANCO 150 X 120CM			
153	UN	1000	RÉGUA COM 50CM TRANSPARENTE			
154	UN	1000	RÉGUA TRANSPARENTE COM 30CM PLÁSTICO REFORÇADO			
155	UN	500	ROLO DE TNT COM 50M X 1,40M DIVERSAS CORES			
156	UN	50	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, 12MM, 19MM X 33MT			
157	UN	250	TELA PARA PINTURA 30 X 40 RETANGULAR			
158	UN	500	TESOURA ESCOLAR INOX REFORÇADA PONTO VERMELHO PARA USO GERAL, GRANDE			
159	UN	50	TESOURA PICOTAR			
160	CX	50	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO, DIVERSAS CORES 3D			
161	CX	500	TINTA GUACHE 6 CORES			
162	CX	500	TINTA AQUARELA			
163	UN	500	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL, PRETO E VERMELHO			
164	UN	500	TINTA PARA REABASTECER PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PRETO E VERMELHO			
165	UN	50	AGENDA EXECUTIVA BÁSICA-PRETA, FOLHA DE DADOS PESSOAIS, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM ESPUMA, FOLHA COM CALENDÁRIO, PLANEJAMENTO MENSAL.			
166	UN	50	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO ONDULADO POLYCARTE grande			
167	UN	300	BLOCO ADESIVO POST-IT			
168	UN	120	BORRACHA BRANCA GRAFITE LATEX MACIA E FÁCIL DE USAR			
169	CX	100	CLIPS GALVANIZADO Nº 2			
170	CX	150	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 PRODUZIDO COM ARAME DE 1,70MM			
171	CX	100	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 DE 3,6CM			
172	CX	1000	COLA BRANCA 1KG 100% LAVÁVEL			
173	UN	50	COLA CONTATO 75GR			
174	CX	100	COLCHETES BROCHES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO DOURADO Nº4			
175	CX	100	COLCHETES BROCHES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO DOURADO Nº15			
176	CX	1000	ELÁSTICO SUPER AMARELO PURO Nº18 PCT 100G			
177	UN	300	ENVELOPE OURO 26X36CM PCT 10UN, GRAMATURA: 80 G/M. 250X1			
178	UN	100	ENVELOPE SACO OURO 31X 41 CM. CX COM 200 UN			
179	UN	300	ETIQUETAS ADESIVO ACRÍLICO			
180	CX	500	GIZ DE CERA 12 CORES			
181	CX	100	GRAMPO C/ GRAMPEADOR 26/6			
182	UN	200	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM, P/ 200FLS, CAIXA COM 75GR			
183	UN	100	PEN DRIVE 16GB. CRUZER BLADE: PRETO E VERMELHO			
184	UN	300	PINCEL CHATO Nº6 CABO LONGO			


Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

185	UN	300	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº2			
186	UN	300	PINCEL ESCOLAR CHATO TB15 Nº 12 CERDAS BRANCAS E CABO LONGO AMARELO			
187	UN	20	PLÁSTICO ADESIVO COLORIDO OPACO DIVERSAS CORES			
188	UN	50	PASTA CATÁLOGO 50 FLS			
189	UN	50	AGULHA DE CROCHE VARIAS NUMERAÇÃO			
190	UN	20	AGULHA DE SACARIA			
191	UN	100	LINHA DE BORDADO PONTO CRUZ VARIAS CORES			
192	CX	100	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS			
193	UN	300	CAIXAS LISAS MDF CRÚ TAMANHOS VARIADOS			
194	UN	500	PEROLA CORES E TAMANHOS VARIADOS			
195	UN	500	ETIQUETA DE USO MANUAL – INKJET + LASER BRANCA, PACOTE COM 100 FOLHAS, SENDO 30 ETIQUETAS EM CADA FOLHA, MEDINDO 25,4MMX 66,7 MM.			
196	UN	50	TALAGARÇA GROSSA			
197	UN	50	TELA PARA BORDAR RISCADA			
198	UN	50	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA.			
199	UN	100	PERFURADORES COMPLEXOS VARIOS DESENHOS			
200	UN	50	PERFURADOR DE MÃO			
201	UN	5	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO MULDURA DE MADEIRA, COM 3MM DE ESPESURAS, CANTO ARRENDONDADO			
202	CX	100	MARCADOR DE TEXTO			
203	UN	300	FITA DE CETIM CORES VARIADAS			
204	UN	100	GRAMPEADOR ALICATE DE MESA ‘			
205	UN	300	EXTRATOR DE GRAMPOS ALICATE			
206	CX	300	CANETA TRILUX 032 MEDIUM AZUL			
207	UN	100	FITA PARA ISOLAMENTO			
208	CX	200	CANETA TRILUX 032 MEDIUM VERMELHA			
209	CX	200	CANETA TRILUX 032 MEDIUM PRETA			
210	CX	1000	CANETA ESFEROGRAFICA BIC AZUL			
211	UN	200	COLA BASTÃO			
212	UN	200	PAPEL CASCA DE OVO			
213	UN	100	PAPEL VERGÊ			
214	UN	100	ORGANIZADOR DE MESA DE METAL PRETO			
215	UN	100	PORTA CANETA DE METAL PRETO			
216	UN	1000	PORTA CLIPS DE METAL PRETO			



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

217	UN	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA TRIPLA PARA MESA			
218	UN	100	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA PARA MESA			
219	CX	1000	BORRACHA COLORIDA COM CAPA			
220	UN	1000	MARCADORES DE PÁGINAS COLORIDOS			
221	UN	400	PASTA ABA ½ OFÍCIO			
222	UN	200	TESOURAA GRANDE INOX 20CMX8 POLEGADAS USO GERAL PAPEL/TECIDO			

Valor total dos itens.....R\$ _____
(_____)

Observação: O prazo estimado do fornecimento é para o período de 2024, de modo que o valor total da proposta deve ser apresentado considerando este prazo, cujo pagamento ao licitante vencedor será feito mediante o fornecimento dos itens adjudicados ao licitante vencedora para cada item respectivo, mediante a **prestação dos serviços objeto do presente**.

Observações para Preenchimento da proposta:

- a) No campo “**DISCRIMINAÇÃO**” o licitante deverá identificar o produto que ofertar pela marca e outros aspectos que entender necessário para a individualização do bem.
- b) Os preços unitários e totais, por itens, deverão ser apresentados com, no máximo, **duas casas decimais**, sob pena de desclassificação dos itens.
- c) A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 dias.
- d) Não será admitida propostas de preços superiores ao estabelecido no termo de referência, por itens.
- e) Além da apresentação da proposta em meio físico (impresso em papel), a mesma também deverá ser apresentada em mídia eletrônica (Pen Drives, CDs ou DVDs), para cópia do arquivo, sendo a mídia devolvida imediatamente ao interessado tão logo o mesmo seja copiada. Para tanto a Comissão Permanente de Licitações fornecerá o formulário de proposta em mídia para preenchimento pelo interessado, ficando a cargo do interessado a apresentação da mídia a comissão para a respectiva cópia.
- f) Os itens com seus respectivos valores constantes dessa proposta devem vir com seu conteúdo impresso, dentro de envelope lacrado como dispões esse edital, sendo obrigatório a armazenagem e entrega junto com todos os envelopes, o conteúdo digitado em mídia de armazenamento como por exemplo em (Pen Drives, CDs ou DVDs) para que seja possível a cópia destes arquivos para o sistema de realização do Pregão Presencial, para maior celeridade no processo licitatório.
- g) O formato a ser digitada a proposta aqui mencionada, deve ser tão somente no seguinte editor de texto (Microsoft Excel).

DECLARAÇÃO:

Declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas neste **Pregão Presencial nº 09/2024-SRP**, como entrega do bem no lugar indicado pelo **Município de**



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Israelândia, Estado de Goiás, no prazo estipulado neste instrumento, condições de faturamento e garantia dos bens que nos forem adjudicados.

Declaramos também que, de que as propostas econômicas aqui formuladas e apresentadas de compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, **(artigo 63, § 1º da Lei 14.133/2021)**.

Esta proposta tem validade de _____ dias contados a partir da data de sua apresentação.

Israelândia-GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Carimbo:



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO V

(Documento correspondente ao Invólucro nº 2 – Documentação De Habilitação)

DECLARAÇÃO (Condição do item 4.2)

Declaramos, em atendimento ao item **4.2** do Edital de **Pregão Presencial nº 09/2024**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos também, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas “*Item 13.2, alínea f*”, (**artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021**).

Israelândia, ____ de _____ de ____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Objeto.....: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA**

Contratante.: **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**

Contratado....:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.248/0001-32, com sede na Rua Rio Claro nº 186, Centro, CEP: 76.205-000, Israelândia, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita, **Adelícia Moura da Costa**, brasileira, casada, agente política, CPF 022.631.191-08, RG 5048045, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Vereador Jovito Ferreira Soares, Quadra 04, Lote 2, S/N, CEP 76.205-000, Centro, Israelândia, Goiás, e de outro lado,, inscrito(a) no CNPJ (ou CPF) nº, com sede (ou residente e domiciliado) na, Estado de, doravante denominado apenas de **CONTRATADO(A)**, o fazendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Dos Fundamentos

Cláusula Primeira - O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Pregão Presencial nº 09/2024**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Do Objeto

Cláusula Segunda – O contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o ano de 2024, conforme especificado no Termo de Referência (ANEXO I)** que é parte integrante do presente o qual o presente termo contratual é proveniente (**Pregão Presencial 09/2024**), desde que o contratado atenda as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado, cujo objeto vai adiante especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL.....R\$ _____ (_____)
--

Do Prazo De Entrega Do Bem

Cláusula Terceira – O Contratado obriga-se a entregar os bens descritos na cláusula anterior, que lhe foi adjudicado, no quantitativo e na medida das necessidades do CONTRATANTE, com entrega mediante apresentação de requisição do Município ao estabelecimento comercial da contratada, na forma e prazo estabelecidos no edital.

Sub-Cláusula Única – O fornecimento dos combustíveis objeto deste processo licitatório serão fornecidos diariamente nas bombas, mediante requisição do responsável designado pela chefe do poder executivo

Do Valor Do Contrato

Cláusula Quarta – O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O Município de Israelândia, Estado de Goiás, pagará aos licitantes, pelos bens a serem fornecidos, no valor respectivo, em até 20 (vinte) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Sub-Cláusula Primeira – O Município de Israelândia, Estado de Goiás poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

Sub-Cláusula Segunda – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

Do Prazo

Cláusula Sexta – O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado na forma legal por igual período.

Da Dotação Orçamentária



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a conta de uma das seguintes dotações orçamentárias, segundo seja pessoa jurídica ou física, respectivamente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Administração	

Das Sanções

Cláusula Oitava – A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o Fornecedor, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Das Penalidades

Cláusula Nona – Ficam estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações aqui pactuadas:

- I – cláusula penal moratória: no montante de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal;
- II – cláusula penal compensatória: no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação.

Da Prorrogação e Alteração

Cláusula Décima – O presente contrato poderá ser prorrogado na forma prevista na **Lei 14.133/2021** caso no seu termo final ainda restar estoque para fornecimento.

Do Realinhamento

Cláusula Décima-Primeira – Os preços pactuados são fixos e irrevogáveis, admitido o realinhamento com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante demonstração da ocorrência de evento ou fato que produza desequilíbrio importante na relação entre os encargos e a remuneração correspondente.



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Sub-Cláusula – Primeira – O realinhamento dos preços em decorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato será necessariamente formalizado por termo aditivo.

Sub-Cláusula – Segunda – O desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser demonstrado pelo interessado que deverá juntar, com seu requerimento de realinhamento, os seguintes documentos:

a) Notas Fiscais anteriores e posteriores, do mesmo distribuidor dos produtos para a empresa contratada, demonstrando a alteração de custo;

b) Informação e demonstrativo das quantidades restantes a fornecer, vez que o realinhamento se aplica apenas nos saldos dos produtos a fornecer;

c) Cálculo demonstrativo do realinhamento efetuado evidenciando os custos dos insumos que participam da composição do preço do bem.

Sub-Cláusula – Terceira – Deverão ser juntadas, no mínimo, duas notas fiscais anteriores para evidenciar a evolução dos preços com os quais foram compostos os preços ofertados na licitação.

Sub-Cláusula – Quarta – Será admitida a apresentação de notas fiscais posteriores de novo fornecedor, desde que, seja apresentado orçamento do fornecedor anterior, evidenciando que os preços deste estão mais elevados que os preços do novo fornecedor.

Sub-Cláusula – Quinta – O realinhamento será realizado tanto em caso de aumento quanto no caso de redução dos preços, aplicando-se a mesma metodologia para um e outro.

Sub-Cláusula – Sexta – O licitante contratado deverá estender ao contratante os benefícios de eventuais promoções caso o preço dela resultante mostre-se inferior ao contratado, enquanto durar a promoção.

Da Rescisão

Cláusula Décima - Segunda – A rescisão deste contrato dar-se-á nos casos previstos nos **artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021** e nos seguintes casos:

I – amigavelmente, por acordo entre as partes;

II – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que denuncie o contrato com 30 (trinta) dias de antecedência;

III – unilateralmente por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações previstas neste instrumento a título de penalidade.

Do Foro

Cláusula Décima – Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Israelândia, Goiás, para dirimir qualquer litígio acerca deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Israelândia-GO, ____ de ____ de ____.

Adelícia Moura da Costa
Prefeita de Israelândia
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª

CPF:

2ª

CPF:

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 09/2024**

Ata de Registro de Preço: Processo: 002711/2023



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Validade: Terá validade para ____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, enquanto houver quantitativos a serem fornecidos conforme a **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**,

Aos ____ dia (s) ____ de _____ de _____, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Israelândia – GO, situada à Rua Rio Claro, nº. 186, Centro, Israelândia, Goiás. CEP 76.205-000. Tele (64) 3678-1305, a Pregoeira, Sra. LANNA SILVA PIRES, Pregoeiro Substituto: GEOVANNA PEREIRA SOUZA e os membros da Equipe de Apoio: JOAQUIM GONÇALVES CUNHA e MAITON PAULA DE OLIVEIRA, designados pelo Decreto Municipal e os licitantes proponentes ganhadores, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.248/0001-32, com sede na Rua Rio Claro nº 186, Centro, CEP: 76.205-000, Israelândia, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita, **Adelícia Moura da Costa**, brasileira, casada, agente política, CPF 022.631.191-08, RG 5048045, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Vereador Jovito Ferreira Soares, Quadra 04, Lote 2, S/N, CEP 76.205-000, Centro, Israelândia, Goiás, e com base na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** (artigo 82 e seguintes combinado com o artigo 6º, inciso XLV, artigo 78, inciso IV, todos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021), em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 09/2024 (Registro de Preços)**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVEM** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)** tem por finalidade O MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa para aquisição e fornecimento de materiais de Papelaria, Expediente e Gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social do Município de Israelândia, Estado de Goiás, para o ano de 2024**, destinados à atender a necessidade do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, COM BASE NO TERMO DE TERMO DE REFERÊNCIA – (ANEXO I DO EDITAL DO Pregão Presencial nº 09/2024)**.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

I. Assinar o contrato de fornecimento com o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os produtos no Setor descrito na ordem de fornecimento (OF) feito pelo departamento de Compras do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, ATRAVES DAS SOLICITAÇÕES de forma IMEDIATA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição através do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** os itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **MUNICÍPIO**, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)**.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia 70% (setenta por cento) de vida útil , contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo – Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)**.

X. Emitir Nota Fiscal em conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 09/2024Registro de Preços**) inicia-se no ato de sua assinatura e finda-se em **31 de dezembro de 2024** ou até que se consuma o saldo orçamentário total do certame.

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

ITEM	PRODUTO	UND	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL ESTIMADO			
----------------------	--	--	--

TOTAL GERAL ESTIMADOR\$ _____ (_____)
--

As despesas com a execução das referidas aquisições provenientes do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)**, correrá a conta dos elementos das dotações orçamentárias que colocamos a frente:

Setor	Classificação da Despesa
Secretaria Municipal de Saúde	

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, entre outras:

I. Gerenciar, através do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO ISRAELÂNDIA-GO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Pregoeira e Equipe de Apoio;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)**, o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA;
- B) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- C) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA/GO**, será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções,



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, nos seguintes casos:

§ 1º: os preços registrados poderão serem revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: O **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no **Art. 124, inciso II, e alíneas, da Lei 14.133/21, o MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio** econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito;

II) Multa, nas seguintes hipóteses:

II.1) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso/recusa, até o trigésimo dia, na entrega do material/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material/produto encaminhada pela Administração;

II.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias, ou mais, de atraso;

II.3) Será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não fornecido, quando a empresa licitante se recusar ou atrasar na entrega do item licitado relacionado na Ordem de Fornecimento (OF), quando houver iminente risco de causar maiores danos ao paciente que aguarda o material/produto, que deverá ser comprovado com Relatório Médico e Farmacêutico. Após o prazo contido na notificação extrajudicial sem que a empresa entregue o material/produto o contrato poderá ser rescindido imediatamente de forma unilateral pela CONTRATANTE, tendo amparo por documentos específicos de ambas as partes, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

II.4) A multa aplicada após regular processo administrativo, no caso que trata os sub-itens anteriores, poderá(ão) ser descontada(s) dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

III) A suspensão de fornecimento do objeto por quaisquer motivos, sem justificativa expressamente acatada pela Contratante, durante a vigência do contrato, será considerada falta de natureza gravíssima, podendo ensejar, de imediato, penalidades mais severas por parte da Administração, como suspensão de licitar com o ente público municipal (alínea “D”) e até mesmo declaração de inidoneidade da empresa faltosa (alínea “E”), além das multas já previstas, justificando ainda a rescisão imediata do contrato de forma unilateral pela Administração;

IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

VI) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e medidas previstas na **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS;**

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material/produto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS;**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS** optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV,



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**;

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às FUTURAS CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **Pregão Presencial nº 09/2024(Registro de Preços)**, conforme decisão da Pregoeira, lavrada em Ata em anexo aos autos e homologação feita pela autoridade competente.



Pregão Presencial 09/2024– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Iporá, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços (**Pregão Presencial nº 09/2024**) em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Israelândia, Goiás, 29 de Fevereiro de 2024.

Adelícia Moura da Costa
 Prefeita de Israelândia-GO
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
 CPF: _____

2ª _____
 CPF: _____